



NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA ANUAL DE CUBA

EDIÇÃO 2011

NOTA JUSTIFICATIVA:

O presente regulamento visa definir as normas específicas de atribuição dos stands disponibilizados pela Câmara Municipal, no âmbito da Feira Anual de Cuba – Edição 2011, conforme previsto no nº 4, do art.º 17º (Capítulo V) do Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Cuba.

1. Organização e Objectivos:

1.1 A Feira Anual de Cuba é organizada pelo Município de Cuba e poderá contar com a colaboração de outras associações ou entidades do Concelho.

1.2 Realiza-se no recinto de feiras e mercados, em pavilhões cobertos com módulos interiores e ao ar livre em módulos cobertos, junto ao Parque António Manuel de Castro em Cuba, do dia **02 ao dia 5 de Setembro** do corrente ano.

1.3 A Feira Anual procura intervir numa região de características rurais fomentando assim uma tradição quase centenária da malha económica local onde o comércio e as gentes se encontram.

1.4 O evento procura intervir na área da cultura, permitindo divulgar e valorizar o concelho de Cuba a nível local, regional e, também, internacional.

1.5 Esta iniciativa tem como objectivos principais:

- Promover, apoiar e divulgar os produtos regionais, a gastronomia, essencialmente o fabrico pão e bolos tradicionais alentejanos e estrangeiros e a tradição do saber fazer;
- Contribuir para a divulgação cultural, a organização de encontros sociais e promover a interculturalidade e o interesse turístico;
- Este espaço pretende afirmar-se como um espaço de intercâmbio de diversos públicos conjugando várias manifestações culturais nas mais diversas áreas, tais como a música, a multimédia, as performances, a dança, a arte equestre e taurina, entre outras.
- Desta forma pretende-se contribuir para o desenvolvimento de uma cultura e identidade local empreendedora.
- Os conteúdos do certame, para os quatro dias, são estabelecidos pela organização em programa próprio.

2. Horário de Funcionamento para os espaços de exposição e/ou venda:

2.1 Os stands e os espaços de exposição e/ou venda deverão estar obrigatoriamente abertos aos visitantes nos seguintes horários:

- **1ª Sexta – Feira**, das 20.00 Horas às 24.00 Horas;
- **Sábado e Domingo**, das 10.30 Horas às 24.00 Horas;

- **2ª Feira e último dia da feira**, das 10.30 Horas às 24.00 Horas.

2.2 Por motivos de força maior, reserva-se à organização a possibilidade de alteração dos horários previstos e a data de realização do evento.

3. Condições de admissão:

3.1 Podem participar no evento todos os interessados, como expositores de carácter individual ou colectivo, que exerçam a sua actividade principal de acordo com os objectivos do certame.

3.2 A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que a mesma não se insere nos objectivos do certame.

3.3 A formalização de inscrição no evento implica a aceitação das normas do presente regulamento, as quais devem ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores, seu pessoal e empresas contratadas.

3.4 O expositor não pode ceder, subalugar ou partilhar o direito de ocupação do respectivo espaço.

3.5 Compete à organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores.

3.6 É dada preferência às entidades/instituições e agentes locais. O critério de admissão e participação é o da ordem de entrada das inscrições.

4. Inscrições e condições de participação nos espaços de exposição em stands interiores e exteriores

4.1 As inscrições só são consideradas se as respectivas fichas de inscrição, devidamente preenchidas e assinadas, forem entregues pessoalmente nos serviços da secretaria da Câmara Municipal de Cuba ou enviadas para os seguintes contactos:

- **Morada:** Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, n.º 84, 7940-172 Cuba;
- **Fax:** 284 415 137;
- **Telefone:** 284 419 900;
- E-mail: cristina.candeias@cm-cuba.pt e dulce.lopes@cm-cuba.pt

4.2 O prazo limite para entrega das fichas de inscrição termina no dia 01/08/2011

4.3 As fichas de inscrição recebidas após a data afixada pelo regulamento ficarão sujeitas a eventuais desistências de expositores já inscritos.

4.4 O pagamento dos espaços atribuídos é efectuado, em numerário ou cheque passado à ordem do Município de Cuba – Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias úteis imediatamente anteriores à data de início do evento, após a notificação, sob pena de, não o fazendo nessa altura, não ser autorizada a montagem.

4.5 Em caso de desistência, não fundamentada, após a aceitação da inscrição, não haverá lugar à devolução das quantias já pagas, revertendo as mesmas a favor da autarquia.

4.6 O pagamento deve ser efectuado na tesouraria dos serviços até às 16 horas de cada dia útil, entre o período das 09.00H às 12.30H e das 14.00 às 17.30H.

5. Condições de utilização dos espaços e preços:

5.1 **Artesãos:** a organização disponibiliza um espaço de 3 m x 3 m, coberto, a título gratuito, desde que o espaço em questão seja utilizado para exposição e venda de artesanato. Cada espaço extra poderá ser disponibilizado pelo valor de € 200 (duzentos euros).

5.2 **Associações do concelho:** a organização disponibiliza um espaço de 3 m x 3 m, coberto, a título gratuito. Cada espaço extra poderá ser disponibilizado pelo valor de € 200 (duzentos euros).

5.3 **Comerciantes:** a organização disponibiliza espaços de 3 m x 3m, cobertos, pelo valor de € 200 (duzentos euros)

cada.

5.4 Os valores indicados nos pontos anteriores incluem IVA à taxa em vigor.

5.5 O pagamento entregue a título de inscrição corresponde a 100% do valor total e deverá ser efectuado de acordo com o previsto no ponto 4.4 do presente regulamento.

5.6 Em todos os stands disponibilizados pelo município apenas podem ser comercializadas as marcas autorizadas pelos patrocinadores do evento.

6 . Espaço de Bares Junto ao Palco Principal:

6.1 No intuito de dinamizar o evento, a Câmara Municipal de Cuba cria um espaço junto ao palco principal, destinado a Bares e Afins, no número máximo de quatro.

6.2 Nestes espaços e em todos os stands disponibilizados pelo município apenas podem ser comercializadas as marcas autorizadas pelos patrocinadores do evento.

6.3 Os espaços serão atribuídos mediante proposta em carta fechada, a apresentar no prazo previsto no ponto 4.2 do presente regulamento, pessoalmente nos serviços da secretaria da Câmara Municipal de Cuba ou enviada pelo correio para a morada abaixo indicada, sendo o valor da base de licitação de 200€ (duzentos euros). O valor de licitação apresentado na proposta inclui IVA à taxa em vigor:

Câmara Municipal de Cuba

Rua Serpa Pinto, n.º 84

7940– 172 Cuba;

6.4 Aos stand's exteriores tipo bar, para além das verbas identificadas, acresce o valor de 50 € destinado à montagem de lava-loiças e pavimento em linóleo. Esta importância será cobrada a todos os stand's tipo bar atribuídos pelo município.

6.5 Os stand's exteriores tipo bar junto ao palco principal serão cobertos, com a área de 3 m x 3 m, disponibilizados e equipados pelo patrocinador do evento.

6.6 Em caso de desistência não fundamentada e não aceite pela organização, o concorrente será penalizado com o pagamento da quantia correspondente ao valor da sua proposta.

6.7 A cada interessado apenas será atribuído um espaço.

6.8 O pagamento entregue a título de inscrição corresponde a 100% do valor total e deverá ser efectuado de acordo com o previsto no ponto 4.4 do presente regulamento.

6.9 Em todos os stands disponibilizados pelo município apenas podem ser comercializadas as marcas autorizadas pelos patrocinadores do evento.

7. Decoração e Limpeza:

7.1 A montagem e decoração dos espaços atribuídos é da inteira responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada a estrutura. É proibida a aplicação de pregos e/ou materiais que possam danificar as estruturas.

7.2 A limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da organização, enquanto a limpeza dos espaços atribuídos fica a cargo dos respectivos expositores.

8. Montagem e Desmontagem

8.1 A montagem e decoração dos espaços deve ser efectuada durante a véspera e até às 10 horas do dia da abertura da feira.

8.2 Nenhum expositor pode desmontar o seu espaço antes do final do certame.

8.3 A desmontagem só pode ser feita após o encerramento do certame e deve estar concluída até ao final do dia

imediatamente a seguir ao do encerramento do evento.

9. Segurança:

9.1 A segurança dos espaços atribuídos, nomeadamente dos produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da exclusiva responsabilidade dos expositores, aconselhando-se que os mesmos efectuem seguro contra roubo e deterioração dos produtos, para transporte e exposição dos materiais.

9.2 A organização não se responsabiliza por danos que possam ocorrer nos espaços atribuídos durante o funcionamento do certame.

9.3 A Câmara Municipal compromete-se a assegurar a segurança do certame através dos meios considerados convenientes para o efeito.

9.4 A Câmara Municipal de Cuba manterá um serviço de fiscalização no certame e usará o maior rigor para que se cumpra o que fica estabelecido.

10. Outras disposições:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos, pontualmente, pela organização.

Câmara Municipal de Cuba

Secretariado da Feira Anual de Cuba / 2011


Serviços Sócio-Culturais

Contactos:

Morada:	Rua Serpa Pinto, n.º 84 - 7940 – 184 Cuba
Telefone:	284 419 900 (ext.216 ou 223)
Fax:	284415137
E-mail:	crisrina.candeias@cm-cuba.pt e/ou dulce.lopes@cm-cuba.pt

Paços do Município de Cuba, 13 de Junho de 2011

A Vereadora, no uso das competências delegadas



(Maria Teresa Calado)